



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A
ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **Contrato nº 23/2021**, que tem por objeto a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de fornecimento ininterrupto de energia (nobreaks), localizados na Capital e Interior e respectivos bancos de baterias, com fornecimento de peças e componentes, para atender à necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, objeto do **PROAD 1336/2021**, com fundamento nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Sexta do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral substituto, **JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**, portador do CPF nº 675.229.123-34, RG nº 90002196994 – SSP-CE.

CONTRATADA – ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.842.719/00001-93, estabelecida na Av. Ministro José Américo, 271 sl.06 Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824.245, e-mail: eduardo@ersnobreaks.com.br, telefone(s): (85) 981259716, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **PATRICIA MOREIRA SANTANA**, portador do CPF nº 745.050.923-72 e RG nº 93002051508 SSPDS-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **item 16.2 à Cláusula Décima Sexta** do contrato em referência, que trata da vigência, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

16.1. – (...)

16.2. – (...) - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12

(doze) meses, iniciando-se em **13.07.2022**, para finalizar-se em **13.07.2023**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o **item 3.6 à Cláusula Terceira (DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO)**, para inclusão da Planilha abaixo descrita, em virtude de reajuste dos itens nos valores percentuais correspondentes com períodos apuratórios de acordo com data do Pregão Eletrônico nº 06/2021:

- 1) A 11,731130%, referente ao **IPCA (IBGE)** acumulado no período de junho de 2021 a maio de 2022, a ser aplicado a parcela dos serviços quadrimestrais, de;
- 2) A 10,723390%, referente ao **IGPM** acumulado no período de junho de 2021 a maio de 2022, a ser aplicado a parcela de fornecimento de peças.

Ambos passando a vigor a partir de **21/06/2022**, conforme os valores constantes na Planilha que segue:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

(...)

3.6. – PLANILHA DE REAJUSTE DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Localidade	Valor Quadrimestral	Valor Anual
1.1	Nobreak CP Eletronic / SCHNEIDER 30kVA	TRT ALDEOTA	R\$ 1.080,06	R\$ 3.240,18
1.2	Nóbrec CP Eletronic / SCHNEIDER 30kVA	TRT ALDEOTA	R\$ 1.080,06	R\$ 3.240,18
1.3	Nobreak CP Eletronic / SCHNEIDER 30kVA	TRT ALDEOTA	R\$ 1.080,06	R\$ 3.240,18
1.4	Nobreak CP Eletronic / SCHNEIDER 50kVA	FAN CENTRO	R\$ 1.080,06	R\$ 3.240,18
1.5	Nobreak CP Eletronic / SCHNEIDER 50kVA	FAN CENTRO	R\$ 1.080,06	R\$ 3.240,18
Valor GRUPO 01 (SERVIÇO): (dezesesseis Mil e duzentos Reais e noventa e sete Centavos)				R\$ 16.200,90

Item	PEÇAS	Qtd. Estimada anualmente	Valor Unitário	Valor Anual Estimado - Peças
NOBREAK TRIFÁSICO CP ELETRONICA - TOP DSP - 30KVA				
1.6	Bateria VRLA 55 Ah	20	R\$ 934,62	R\$ 18.692,32
1.7	Placa Fonte CP 102	3	R\$ 911,25	R\$ 2.733,76
1.8	Placa Acionador Tiristor CP 107/A	1	R\$ 399,71	R\$ 399,71
1.9	Placa Contato Seco CP113/A	1	R\$ 604,55	R\$ 604,55
1.10	Placa Fusíveis CP 117/A	1	R\$ 433,48	R\$ 433,48
1.11	Placa Conex TP2/TP3 - CP135A R:AD	1	R\$ 359,85	R\$ 359,85
1.12	Placa Supressores - CP 135/A R: AB	1	R\$ 407,46	R\$ 407,46
1.13	Placa Controle CP136/A	1	R\$ 6.945,31	R\$ 6.945,31
1.14	Placa Interface Analógica CP137/A	1	R\$ 2.244,00	R\$ 2.244,00
1.15	Placa Display CP 140A	1	R\$ 2.364,84	R\$ 2.364,84
1.16	Placa TPS 220V CP 145A	1	R\$ 1.111,66	R\$ 1.111,66
1.17	Placa E:380 S:220 CP 145A	1	R\$ 1.169,24	R\$ 1.169,24
1.18	Placa CP Agent - CP 154/A	1	R\$ 276,81	R\$ 276,81
1.19	Placa Interface Comunicação CP 177/A	1	R\$ 386,98	R\$ 386,98
1.20	Placa Carregador CP189/A	1	R\$ 2.603,11	R\$ 2.603,11
1.21	Placa Chave Estática CP 199/A	1	R\$ 4.198,63	R\$ 4.198,63
1.22	Display Cristal Líquido Back ligh (00231001) CONEC. (00429401)	1	R\$ 1.113,14	R\$ 1.113,14
1.23	Módulo EZ - MD - E2/GRAV - UNIK	1	R\$ 1.727,28	R\$ 1.727,28
1.24	Módulo Potência 30 KVA	1	R\$ 23.734,30	R\$ 23.734,30
1.25	Micro Ventilador Cooler	7	R\$ 318,88	R\$ 2.232,18
NOBREAK TRIFÁSICO CP ELETRONICA - TOP DSP - 50KVA				
1.26	Bateria VRLA 100 Ah	20	R\$ 1.717,71	R\$ 34.354,15
1.27	7 Placa Fonte CP 102	3	R\$ 911,25	R\$ 2.733,76
1.28	Placa Acionador Tiristor CP 107	1	R\$ 288,99	R\$ 288,99
1.29	Placa Contato Seco CP113	1	R\$ 383,10	R\$ 383,10
1.30	Placa Fusíveis CP 117	1	R\$ 322,76	R\$ 322,76
1.31	Placa Conex TP2/TP3 - CP135 R:AD	1	R\$ 249,13	R\$ 249,13
1.32	Placa Supressores - CP 135 R: AB	1	R\$ 296,74	R\$ 296,74
1.33	Placa Controle CP136	1	R\$ 3.022,75	R\$ 3.022,75
1.34	Placa Interface Analógica CP137	1	R\$ 885,79	R\$ 885,79
1.35	Placa Display CP 140/A	1	R\$ 1.118,31	R\$ 1.118,31
1.36	Placa TPS 220V CP 145 R: AB	1	R\$ 1.183,63	R\$ 1.183,63
1.37	Placa E:380 S:220 CP 145 R: AB	1	R\$ 1.179,76	R\$ 1.179,76
1.38	Placa CP Agent - CP 154	1	R\$ 415,21	R\$ 415,21
1.39	Placa Interface Comunicação CP 177	1	R\$ 276,25	R\$ 276,25
1.40	Placa Carregador CP189	1	R\$ 2.258,81	R\$ 2.258,81
1.41	Placa Chave Estática CP 199	1	R\$ 1.993,02	R\$ 1.993,02
1.42	Display Cristal Líquido Back ligh (00231001) CONEC. (00429401)	1	R\$ 1.744,45	R\$ 1.744,45
1.43	Módulo EZ - MD - E2/GRAV - UNIK	1	R\$ 1.838,01	R\$ 1.838,01
1.44	Módulo Potência 50 KVA	1	R\$ 21.967,52	R\$ 21.967,52
1.45	Módulo TAC	5	R\$ 961,08	R\$ 4.805,40
1.46	Micro Ventilador Cooler	9	R\$ 318,88	R\$ 2.869,95
Valor GRUPO 01 (Peças)				R\$ 157.926,10
Valor Total Global GRUPO 01 (Serviços + Peças)				R\$ 174.127,00

ITEM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Localidade	Valor Quadrimestral	Valor Anual
1.1	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Maracanaú	R\$ 847,79	R\$ 2.543,38
1.2	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Caucaia	R\$ 847,79	R\$ 2.543,38
1.3	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Pacajus	R\$ 847,79	R\$ 2.543,38
1.4	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Eusébio	R\$ 847,79	R\$ 2.543,38
1.5	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	São Gonçalo	R\$ 847,79	R\$ 2.543,38
1.6	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Baturité	R\$ 1.005,11	R\$ 3.015,33
1.7	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Limoeiro	R\$ 1.005,11	R\$ 3.015,33
1.8	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Aracati	R\$ 1.005,11	R\$ 3.015,33
1.9	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Quixadá	R\$ 1.005,11	R\$ 3.015,33
1.10	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Sobral	R\$ 1.191,43	R\$ 3.574,30
1.11	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Tianguá	R\$ 1.303,16	R\$ 3.909,49
1.12	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Crateús	R\$ 1.303,16	R\$ 3.909,49
1.13	Nobreak LOGMASTER 8 kVA	Iguatu	R\$ 1.162,58	R\$ 3.487,75
1.14	Nobreak Lacerda 20 KVA (Paralelo)	Juazeiro	R\$ 1.676,85	R\$ 5.030,55
1.15	Nobreak Lacerda 20 KVA (Paralelo)	Juazeiro	R\$ 1.676,85	R\$ 5.030,55
Valor GRUPO 02 - Interior (Serviços)				R\$ 49.720,35
Valor GRUPO 02:				R\$ 49.720,35

Item	PEÇAS	Qtd. Estimada anualmente	Valor Unitário	Valor Anual Estimado - Peças
NOBREAK MONOFÁSICO LOGMASTER 8KVA				
2.1	Bateria VRLA 9 Ah	32	R\$ 229,66	R\$ 7.349,20
2.2	Display Cristal Líquido Back Ligth - PDSP7	1	R\$ 822,75	R\$ 822,75
2.3	Módulo Inversor 8 KVA - INV N3	1	R\$ 5.017,98	R\$ 5.017,98
2.4	Micro Ventilador Cooler	8	R\$ 226,98	R\$ 1.815,86
2.5	Placa Chave Estática - BYPASS	1	R\$ 230,86	R\$ 230,86
2.6	Placa Fonte - FCHAV3	1	R\$ 797,35	R\$ 797,35
2.7	Capacitor AC	4	R\$ 202,81	R\$ 811,25
2.8	Capacitor DC	1	R\$ 480,99	R\$ 480,99
2.9	Placa Carregador de Bateria - PFCB N2	1	R\$ 2.439,79	R\$ 2.439,79
2.10	Placa Comunicação SNMP	1	R\$ 2.328,51	R\$ 2.328,51
2.11	Placa Controle Principal 8 KVA - PC6 NB G3	1	R\$ 1.619,33	R\$ 1.619,33
NOBREAK TRIFÁSICO LACERDA SAI 70 - 20KVA				
2.12	Bateria VRLA 65 Ah	20	R\$ 1.210,96	R\$ 24.219,19
2.13	Display Cristal Líquido Back Ligth	1	R\$ 2.028,82	R\$ 2.028,82
2.14	Módulo Inversor 20 KVA	1	R\$ 3.498,86	R\$ 3.498,86
2.15	Micro Ventilador Cooler	8	R\$ 334,02	R\$ 2.672,15
2.16	Placa Chave Estática	1	R\$ 2.305,81	R\$ 2.305,81
2.17	Placa Fonte	1	R\$ 2.518,96	R\$ 2.518,96
2.18	Placa Controle Display	1	R\$ 4.729,49	R\$ 4.729,49
2.19	Placa Controle retificador	1	R\$ 3.471,18	R\$ 3.471,18
2.20	Capacitor AC	4	R\$ 539,96	R\$ 2.159,86
2.21	Capacitor DC	1	R\$ 761,22	R\$ 761,22
2.22	Placa Comunicação SNMP	1	R\$ 2.591,29	R\$ 2.591,29
Valor GRUPO 02 (Peças)				R\$ 74.670,70
Valor Total Global GRUPO 02 (Serviços + Peças)				R\$ 124.391,05

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a **Cláusula Quatorze** que trata do valor do contrato, em virtude do reajuste descrito na Cláusula Segunda deste termo, com a inclusão dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 ao item 14.1, passando a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUATORZE – DO VALOR DA CONTRATO

14.1 - Dá-se a este contrato o **valor global (serviços + peças)** de **R\$ 298.518,05** (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme planilha descritiva da Cláusula Segunda deste termo, distribuído da seguinte forma:

14.1.1 para os serviços: Quadrimestral de **R\$ 21.973,75** (vinte e um mil novecentos e setenta e três reais setenta e cinco centavos) e **Anual** de **R\$ R\$ 65.921,25** (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

14.1.2 para aquisição eventual de peças: Anual de **R\$ 232.596,82** (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

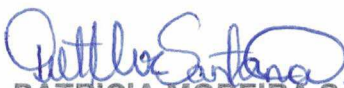
14.2 (...)"

(Nota de empenho nº 2022AD000666 e 2022AD000667)

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE


PATRÍCIA MOREIRA SANTANA
ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA